LEI Nº 1249.
DE 21 DE MARÇO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Sorocabuçu".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"CRECHE MUNICIPAL PRISCILA DIAS DE MORAES"**, a Creche localizada no Bairro Sorocabuçu – Bº Gabriel/SP.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de Março de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração